

ÍNDICE

BAHIA	3
MORRO DO CHAPEU / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EZENAIDE DOS SANTOS SENA	3
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANNE APARECIDA BRANDAO FERREIRA, MARIA DAS GRACAS RIOS DE OLIVEIRA, FERNANDO FERREIRA NETO, NILZA LEMOS NEIVA	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA	4
RIO DE JANEIRO	5
IGUABA GRANDE / RJ	5
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TADEU SILVA, REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO, CLAUDIO AZEREDO DA SILVA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE ALENCAR SILVA, RAABE DOS SANTOS FREITAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA	7
MARICA / RJ	7
2º OFÍCIO DE MARICÁ	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY DE OLIVEIRA MORAES	7
NITEROI / RJ	8
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA XIMENES	8
RESENDE / RJ	8
2º OFÍCIO DE RESENDE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA	8
RIO DAS OSTRAS / RJ	9
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE JÚLIO COSTA DOS SANTOS	9
RIO DE JANEIRO / RJ	10
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI FURLANI BARATELLA	10
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA LIMA	10

DINIZ	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, MARIA LUCIA NERY LEITE	11
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NEVES OLIVEIRA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI	13
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA RODRIGUES DA SILVA, HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LINS HERRNSTEIN	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE AROUCHE	15
SÃO GONCALO / RJ	15
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CORTES VIEIRA	15
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA	16
SÃO JOAO DA BARRA / RJ	16
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA CLAUDINO BARRETO DE FREITAS	16
SÃO PAULO	16
SÃO BENTO DO SAPUCAI / SP	16
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZINHA DOS SANTOS CHIARADIA, CELESTINO VICENTE CHIARADIA, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, JOVINO LUCIANO DA SILVA, ROSA HELENA DA SILVA, VANILDA ROSA QUINTANILHA SEVERIANO, ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA, JULIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA, GISELE MARIA SANTOS DA SILVA, WALDIR JOEL DE ANDRADE	16

ESTADO - BAHIA
COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EZENAIDE DOS SANTOS SENA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por EZENAIDE DOS SANTOS SENA, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na Rua Irece I, nº 19, na cidade de Irecê, Bahia, protocolado sob nº 38.497, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural, denominado "Fazenda São José", localizado no Povoado de Mulungu da Gruta, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 9,7071 hectares (nove hectares, setenta ares e setenta e um centiares), com cadastro no Incra sob nº 951.064.037.230-4 e na Receita Federal sob o NIRF 8.980.418-0. A solicitante detém sua posse há mais de 15 (quinze) anos, somada a sua e de seus antecessores, conforme consta na Ata Notarial. Sendo apresentado um recibo de compra e venda firmado entre a solicitante e o Sr. Edvaldo Sena dos Santos em 10 de agosto de 2016 (03 anos), declarações de ITR dos anos de 2013 a 2017, também em nome da mesma e, em diligência realizada pela Tabeliã de Notas desta cidade, a Dra. Ada Guimarães Santos, em data de 23/07/2018, afirma que foi constatado junto aos confrontantes que a solicitante detém a posse do imóvel, de fato, há mais de 15 anos. A usucapiante declara, ainda, que a todo momento agiu como possuidora desde que entrou para o imóvel, agindo como a própria dona, tendo nele estabelecido uma área produtiva. Tudo isso demonstra que a mesma utiliza a propriedade como posse e conservação do imóvel usucapiendo com animus domini. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 07 de novembro de 2018, no Livro 1, às Fls. 103 a 106, onde atesta o que foi descrito acima. O imóvel confronta-se ao Sul com Elizeu Elias dos Santos, ao Norte com Rosonilson Melo de Souza, e ao Oeste com Milton Elias dos Santos e ao Leste com Rosalvo Dias de Souza, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 29 de janeiro de 2020. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOANNE APARECIDA BRANDAO FERREIRA, MARIA DAS GRACAS RIOS DE OLIVEIRA, FERNANDO FERREIRA NETO,
NILZA LEMOS NEIVA**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A

INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87). PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS RIOS DE OLIVEIRA, JOANNE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA, FERNANDO FERREIRA NETO, NILZA LEMOS NEIVA, 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA DAS GRAÇAS RIOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 792.048.645-91, titular do RG 01.260.282-57/SSP/BA, JOANNE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 895.123.754-00, titular do RG nº 14432497-00/SSP/BA, e seu esposo FERNANDO FERREIRA NETO, inscrito no CPF nº 776.159.565-87 e RG Nº 06070703-82/SSP/BA, NILZA LEMOS NEIVA, inscrita no CPF nº 045.800.285-20 e RG nº00928276-91/SSP/BA, protocolou em 15/10/2019 prenotado sob o nº 15.437, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Edificadora, nº 05, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 439,70 m² e área construída de 146,15 m², matriculado sob o nº 2.173, do livro nº 02-X, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 2.173 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que DALVA SAMPAIO LEAL FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 939.612.435-49, titular do RG nº 1.496.899/SSP/BA, protocolou em 06/02/2020, prenotado sob o nº 15.790, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na Praça Renato Machado (antiga Praça do Rio Branco), nº 19, centro, Santo Antônio de Jesus - BA, com área de terreno de 2.868,52 m² e área construída 1º pavimento de 2.436,20 m², área construída 2º pavimento de 1.528,20 m², área total construída 3.964,40 m², matriculado sob o nº 3.714, livro nº 02- AP, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponível para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 3.714 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus - BA, com os

fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA OLIVEIRA DA SILVA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21319 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 003.791.787-02 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440359765-2 firmado em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4362 sob o R-5/R-6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial situado no lote 15 da quadra "E", do Condomínio Ilha das Garças, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 11 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21430 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHA CPF: 020.417.647-67 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 155551132704-2 firmado em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4846 sob o R-3 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial edificada no Lote de Nº 06, da Quadra A, com frente para a Rua 01, do Loteamento denominado VALE DO IPÊ situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TADEU SILVA, REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21432 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROBSON TADEU SILVA CPF: 818.734.097-53 e sua conjuge REJANE MELLO DO NASCIMENTO SILVA CPF: 033.950.277-08 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440304048-8 firmado em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5595 sob o R-6/R-7 a qual diz respeito ao imóvel casa Residencial, edificada no Lote "D", da Quadra 9-B, do Loteamento denominado "Parque Tamariz situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO, CLAUDIO AZEREDO DA SILVA

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21400 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VANESSA MOTTA CRUZ AZEREDO CPF: 069.070.127-66 e CLAUDIO AZEREDO DA SILVA CPF: 003.191.487-00 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440508066-5 firmado em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6350 sob o R-1/R-2 a qual diz respeito ao imóvel Aptº nº 102 do 1º Pavimento, com a fração ideal de: 0,2510674, integrante do condomínio edificada no LOTE 03/R, com frente para a Rua Nossa Senhora de Nazareth, resultante do desmembramento do Lote 03/R, que por sua vez é resultante do Remembramento dos Lotes nºs 03, 04 e 05, da Quadra "A", do Loteamento denominado "Santa Clara II, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DE ALENCAR SILVA, RAABE DOS SANTOS FREITAS

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21400 procede por meio do presente,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ELTON DE ALENCAR SILVA CPF: 146.403.837-62 e RAABE DOS SANTOS FREITAS CPF: 151.839.867-70 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440590985-6 firmado em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6498 sob o R-6/R-7 a qual diz respeito ao imóvel Casa nº 02, com fração ideal de 0,50, do Condomínio edificado no Lote de nº 08, da Quadra nº 16, do Loteamento denominado "CHÁCARAS IGUABA situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 21320 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de AMANDA MARIA DOS SANTOS GARCIA CPF: 114.442.117-90 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440063677-0 firmado em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 889 sob o R-5/R-6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, Lote nº 19 da Rua A, do Loteamento denominado "Santa Clara" situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 12 de Fevereiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY DE OLIVEIRA MORAES**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/02/2020 sob o nº. 278641, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Suely de Oliveira Moraes, brasileira, professora, solteira, que declara não viver em união estável, nascida em 07/08/1964, filha de Wylde Pedrosa de Moraes e Elvira Brasilina de O Moraes, portadora da CNH nº. 03377725678 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2019 e CPF nº. 864.988.437-72, endereço eletrônico: suelydemoraes@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 506, Aptº. 206, São Francisco, Niterói/RJ,

solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06, da Quadra nº 21, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 06; 12,00m de fundos confinando com o Lote nº 22; 40,00m pelo lado direito com parte dos Lotes 04 e 05; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; com uma Casa Residencial de área total construída de 43,75m²; de propriedade de: SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Waldemar Lopes da Silva, residente no D. Federal; conforme contrato nº 110.533, de 15/10/1953, devidamente registrada no Lº 8-D, às folhas 167, sob n.º de ordem 13.9793, em 16/11/1953 no Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53243. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009130934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVEA MARIA XIMENES**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do 14º Ofício de Niterói, atendendo a requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob o nº 84.079, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NIVEA MARIA XIMENES, CPF nº 06878365732, para que compareça a esta Serventia, situada na Alameda São Boaventura, nº 540, loja 108, Fonseca, Niterói-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no contrato de financiamento imobiliário nº 144440663746-9, firmado em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob o R-03, na matrícula nº 24.228, junto a este Serviço de registro de Imóveis, que tem por objeto o imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3928, apartamento 201, bloco 01, Santa Bárbara, Niterói-RJ, de responsabilidade de V.Sra. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, à disposição de V.Sra. nesta Serventia. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói, 12 de Fevereiro de 2020. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º

Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, através da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, prenotado sob o nº 102455, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 096.579.187-40 e de PAULA ALEXANDRA MARIANO FERREIRA, CPF: 097.621.197-11, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770449456-0, firmado em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 40.442 sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Francisco Fortes Filho, 1509, Bl. 7, apto 102A, Bom Destino, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE JÚLIO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras da Comarca de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, Faz saber através do presente edital que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o número 79062 em 18/09/2018, tendo como requerente ARVIDO BALANIUK, brasileiro, motorista, inscrito no RG sob o nº 3954498, IFP/RJ e no CPF sob o nº 361.964.107-25, casado com VERA LUCIA MARINS DE BRITO BALANIUK, brasileira, do lar, casada, inscrita no RG sob o nº MG-13.256.572, SSP/MG e no CPF sob o nº 717.508.007-72, ambos residentes e domiciliados na Rua São Luís, Lote 19, Quadra 37, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano: lote 19 quadra 37, do Loteamento Jardim Bela Vista, Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: Matrícula 20.679, Livro 2-BM, fls.095, Cartório do Ofício único de Casimiro de Abreu. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Jorge Júlio Costa dos Santos, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Lúcia Netto dos Santos, residente a Rua Retiro de Imprensa, nº 263, Belfort Roxo-RJ, portador da carteira de identidade nº 02537029 - IFP, de 07/11/1984 e CPF nº 341.673.077-15. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: A Requerente atende ao requisito de tempo de posse exercida há pelo menos 24 (vinte e quatro) anos ininterruptamente, de forma mansa e pacífica, sem qualquer oposição, conforme comprovam as certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual expedidas em nome da Requerente, sem a interposição de qualquer Ação Possessória ou Reivindicatória contra a mesma. Pelo presente edital de intimação, fica intimado na qualidade de titular registral; Jorge Júlio Costa dos Santos e sua esposa Maria Lúcia Netto dos Santos, proprietários do lote 19 da quadra 37 do loteamento Jardim Bela Vista; bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e registral do Ofício Único de Rio das Ostras da Comarca de Rio das Ostras-RJ, situado a Rua Araruama, 119, centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras 06/01/2020.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLI FURLANI BARATELLA**

INTIMAÇÃO Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020. Prenotação nº 346154. Prezada Senhora, Danielli Furlani Baratella Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 10º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440310298-0, firmado em 03.06.2003, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.293 sob o R- 8, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Senador Nabuco, nº 339 apartamento 103, Vila Isabel, cidade do Rio de Janeiro, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03.12.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa do Paço, 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado(a) de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. O Oficial.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687938, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA, CPF nº100.479.467-33, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº802097001083, firmado em 20/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº122.902, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arari, nº346, Apt.302, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.875-260, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA LIMA DINIZ**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, CNPJ nº04.527.335/0001/13, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687116, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. THIAGO BARBOSA LIMA DINIZ, CPF nº146.389.147-48, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440399467, firmado em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº154.741, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Cabuçu, nº2.908, Bloco 10, Apt.204, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.017-250, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, MARIA LUCIA NERY LEITE**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687935, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. LUIZ FERNANDO NUNES LEITE, CPF nº882.589.637-91 e da Sra. MARIA LUCIA NERY LEITE, CPF nº013.675.407-47, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº844440443548, firmado em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº96.235, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira da Costa, nº345, Bloco 02, Apt.804, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.040-640, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.254, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR TADEU SANTOS ALVARENGA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2013, registrado na matrícula 106.589, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO LOPES, Nº 151 - APARTAMENTO 102 - CASA 2 - INHAUMA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/01/2020, prenotado sob o nº 448.978, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 27/10/2010, registrado na matrícula 77.947, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ SILVA, Nº 46 - APARTAMENTO 108 - BLOCO 01 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NEVES OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 03/12/2019, prenotado sob o nº 448.164, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO NEVES OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2011, registrado na matrícula 79.776, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA RODRIGUES, Nº 307 - APARTAMENTO 317 - ENGENHEIRO LEAL - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.372, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GEOVANNA DE LIMA CUNHA PIZZINI, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2014, registrado na matrícula 99.714, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. NIEMEYER, Nº 387 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhora. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhora cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA RODRIGUES DA SILVA, HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1898090, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de IARA RODRIGUES DA SILVA, proprietária de estabelecimento comercial, identidade CNH/RJ 01582510470, CPF 884.749.507-59 e seu marido HELIO GEOVANNE DOS SANTOS DANTAS, vendedor de comércio varejista, identidade CTPS/RJ 9296653/00030, CPF 002.706.077-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/06/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 151457 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº830 - apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882018, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade SSP/RJ 207040924, CPF 109.697.267-08, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/03/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 351446 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº900, casa 11, bloco 24 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LINS HERRNSTEIN**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1897827, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO LINS HERRNSTEIN, brasileiro, separado, empresário, identidade DETRAN/RJ 09633429-7, CPF 984.590.237-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular datado de 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 371029 sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sergio Camargo, nº50 - apartamento 1207 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1882634, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de POMPEU RODRIGUES DA ROSA, comerciante e sua esposa CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA, médica identidades DIC 044504416-5 e CRM-RJ 5268865-7, CPF nº428.912.997-87 e 601.363.085-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/04/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 376031 sob o R-06 a qual

diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº3300, loja 117 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE AROUCHE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1884098, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CAIQUE AROUCHE, brasileiro, solteiro, almoxarife, identidade SECC/RJ 289994766, CPF 106.931.777-21, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/09/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 52459 sob o R-27 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, nº26, apartamento 202, bloco H - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CORTES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 164.514, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PATRICIA CORTES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 693.782.311-87, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.808, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Castro Alves, N°801, Loteamento Nossa Senhora Auxiliadora, Casa 01, 3ºDistrito, São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, SABINE CAPELA LANES VIEIRA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 173939, em 30/01/2020, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA e SABINE CAPELA LANES VIEIRA, CPF-MF nº 05720649778 e 13609396792, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 0891181, firmado em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61084, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MARIA AMELIA DE ALMEIDA, Nº 342, CASA 02, LOTE 24, QUADRA 16, SANTA MARIA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ **OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAELA CLAUDINO BARRETO DE FREITAS**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que RAFAELA CLAUDINO BARRETO DE FREITAS, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua João Francisco de Almeida nº 529, Centro, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO **COMARCA - SAO BENTO DO SAPUCAI/SP** **REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THEREZINHA DOS SANTOS CHIARADIA, CELESTINO VICENTE CHIARADIA, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, JOVINO LUCIANO DA SILVA, ROSA HELENA DA SILVA, VANILDA ROSA QUINTANILHA SEVERIANO, ROGÉRIO LUCIANO DA SILVA, JULIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA, GISELE MARIA SANTOS DA SILVA, WALDIR JOEL DE ANDRADE**

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA PRADO FERRAZ COSTA JUNIOR, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores e especialmente Therezinha dos Santos Chiaradia, Celestino Vicente Chiaradia, José Benedito dos Santos, João Ribeiro Sobrinho, Jovino Luciano da Silva, Rosa Helena da Silva, Vanilda Rosa Quintanilha Severino, Rogério Luciano da Silva, Juliana Aparecida Santos da Silva, Gisele Maria Santos da Silva, Waldir Joel de Andrade, bem como demais terceiros interessados, que TERESA APARECIDA GOMES GENESINI, propôs neste cartório pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 28.719, de 09 de agosto de 2019, visando ao reconhecimento do domínio de um terreno com a área de 11,24,68ha., localizado no Bairro do Paiol Grande, município e comarca de São Bento do Sapucaí-SP, compreendido nas matrículas 314 do Livro 2-A e 730 do Livro 2-B deste cartório, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestar o pedido. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos autores.

